

## EDITAL INTERNO Nº 001/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA ATIVIDADES DE MONITORIA NO ÂMBITO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA – SEMESTRE 2026.1

A Coordenação Acadêmica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino, que rege a atividade de monitoria no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia, e no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2026, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de **monitoria remunerada e não remunerada** da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBFA), referente ao semestre letivo 2026.1, a ser realizado conforme as normas e condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria, mantido e administrado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), é uma iniciativa pedagógica, de caráter remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino, tendo como objetivos:

- I. contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- II. intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- III. estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- IV. despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.1. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo(a) professor(a) do componente curricular, que será denominado como professor(a) orientador(a).

1.2. Para fins deste Edital, serão consideradas duas naturezas para a caracterização do monitor:

- I. **Monitoria remunerada**, exercida por um monitor, denominado **monitor bolsista**, que realizará as atividades com o recebimento de bolsa.
- II. **Monitoria não remunerada**, exercida por um monitor, denominado **monitor voluntário**, sem o recebimento de bolsa.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

### 2.1. São obrigações do monitor:

- I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do projeto de monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de **12 horas semanais**;
- II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- III. apresentar ao professor orientador o relatório de suas atividades, conforme modelo disponível (ANEXO II) no site: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

2.2 **É vedado** ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

2.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

## 3. DA CONDIÇÕES DA MONITORIA

3.1. A bolsa de monitoria será dividida em **quatro parcelas mensais** no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) cada.

3.2. O período de referência de cada parcela mensal está estabelecido no Calendário Acadêmico 2026.1, em que cada parcela refere-se a 25% do semestre letivo.

3.3. Fará jus à parcela mensal da bolsa o monitor que atuar em pelo menos 15 (quinze) dias dentro do período de referência, observadas as disposições do item 3.2 deste edital.

3.4. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento do montante destinado ao programa, a PROGRAD determinará, se necessário, a suspensão do pagamento das bolsas de monitoria, fato que será amplamente divulgado pelos meios cabíveis.

3.5. Perderá o vínculo como monitor o estudante que se graduar ou que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.

3.6. **É vedada** a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

3.7. **É vedada** a atuação simultânea como **monitor bolsista** em dois ou mais projetos.

3.8. **É permitida** a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro(s) projeto(s), ou como monitor voluntário em dois ou mais projetos, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

3.9. Fará jus ao certificado o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pela Coordenação Acadêmica da Escola de Administração.

## 4. DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas para **Monitor Bolsista** e **Monitor Voluntário**:

COD	COMPONENTE	DOCENTE RESPONSÁVEL	HORÁRIO DA DISCIPLINA	VAGA PARA MONITOR BOLSISTA	VAGA PARA MONITOR VOLUNTÁRIO
ADM203	INFORMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JOSE SILVA ANDRADE	Ter e Qui 08:50 às 10:40	1	-
ADM218	ABORDAGEM SÓCIO POLÍTICA DAS ORGANIZAÇÕES	RENATA ALVAREZ ROSSI	Ter 10:40 às 12:30; Qui 10:40 às 11:35	-	1
ADM222	GESTÃO DE PESSOAS	NEYLLA CAROLINA PAMPONET DE ALMEIDA	Seg e Qua 07:00 às 08:50	-	1
ADMB80	ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA	ELIZABETH MATOS RIBEIRO	Sex 08:50 às 11:35	-	1
ADMF59	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES	RODRIGO MULLER	Seg e Qua 08:50 às 10:40; Sáb 08:50 às 09:45	-	1
ADMF60	GESTÃO DE PESSOAS II	TANIA MOURA BENEVIDES	Qua 18:30 às 22:10	-	1
ADMK42	ELEMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ELIZABETH MATOS RIBEIRO	Seg 18:30 às 22:10	1	-
GADM0027	GESTAO SECRETARIAL II	BARBARA MARIA DULTRA PEREIRA	Ter 10:40 às 12:30; Sáb 10:40 às 11:35	1	-
GADM0028	GESTAO SECRETARIAL I	RODRIGO MULLER	Seg 10:40 às 11:35; Qua 10:40 às 12:30	-	1

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Requisitos para inscrição

Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o estudante candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- II. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente\* ao qual se vincula o projeto.
- III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitora

*\*Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.*

### 5.2. Informações sobre as inscrições

5.2.1. As inscrições serão feitas através do e-mail **deptadm@ufba.br**, no período de

**05 a 11 de março de 2026**, como título **MONITORIA** e deverão constar em anexo os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada com letra legível ou com edição digitalizada e assinatura digital GOV; (ANEXO I)
- II. Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- III. Histórico escolar;
- IV. Comprovante de matrícula do semestre 2026.1 ou equivalente;
- V. Carta de intenção, conforme item 6.1 deste edital.
- VI. Quando se tratar de estudante em situação de vulnerabilidade, comprovante de inscrição no CadÚnico ou autodeclaração assinada afirmando sua condição social vulnerável e assumindo os riscos pela eventual inveracidade das informações apresentadas.

5.2.2. Todos os arquivos deverão ser anexados e enviados em uma **única mensagem de e-mail**.

5.2.3. O(A) candidato(a) poderá concorrer à monitoria de mais de um componente, devendo, para cada inscrição, encaminhar formulário próprio e toda a documentação exigida neste edital; contudo, não será permitido o exercício simultâneo de duas ou mais atividades de monitoria **com bolsa**.

5.2.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Edital nº 01/2026 da PROGRAD e na Resolução nº 06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), publicada em 10 de outubro de 2012.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Os(As) candidatos(as) à Monitoria enviarão uma carta de intenção (máximo 2 laudas), onde deverão indicar as contribuições que proporcionarão na atividade e expor, resumidamente, os conhecimentos na disciplina pleiteada, indicando, caso ache pertinente, teóricos e bibliografias relevantes.

6.2 A avaliação será de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- I. Ser estudante em situação de vulnerabilidade social (3 pontos);
- II. Análise da carta de intenção, considerando:
  - a) Conhecimentos na disciplina (3 pontos);
  - b) Contribuições que trará na atividade de monitoria (4 pontos).

6.3 Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final no processo avaliativo, dentre os(as) inscritos(as) para a vaga correspondente.

6.4 Caso haja empate, os(as) candidatos(as) em vulnerabilidade deverão ter prioridade na escolha. Se o empate persistir, será utilizado como critério de desempate o

coeficiente de rendimento do(a) candidato(a).

6.5 As seleções serão realizadas pelos(as) próprios(as) professores(as) responsáveis por cada uma das vagas.

6.6. O(A) candidato(a) selecionado (a) deverá encaminhar, para o e-mail da Coordenação Acadêmica (deptadm@ufba.br), **no dia 19/03/2026**, o **Termo de Compromisso do Monitor**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no site <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

## 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A relação final dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria para o Semestre de 2026.1 será divulgada até **19/03/2026**.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Coordenação Acadêmica da Escola de Administração da UFBA, através do email [deptadm@ufba.br](mailto:deptadm@ufba.br), e serão analisados pelos(as) próprios(as) professores(as) responsáveis por cada uma das vagas no prazo de **até 1 dia útil** após a divulgação dos resultados.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Ações</b>	<b>Período/Data</b>
Período de inscrições	05/03/2026 a 11/03/2026
Seleção dos bolsistas	12/03/2026 a 13/03/2026
Divulgação dos resultados parciais	16/03/2026
Período de recursos	Até 17/03/2026
Resultado Final_ após prazo recursal	Até 19/03/2026
<b>Envio do Termo de Compromisso do Monitor</b>	<b>Até 19/03/2026</b>
Início das atividades de monitoria	20/03/2026
Término das atividades de monitoria	11/07/2026
Entrega de Relatório Final de Atividades	Até 17/07/26

Salvador, 05 de março de 2026

Vice-Coordenador Acadêmico  
Escola de Administração da UFBA

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE MONITOR BOLSISTA/VOLUNTARIO**

1. DADOS DA MONITORIA			
1.1 Unidade Universitária: <b>Escola de Administração da UFBA (EAUFBA)</b>			
1.2 Órgão responsável: <b>Coordenação Acadêmica da EAUFBA</b>			
1.3 Componente curricular (código e nome):			
1.4 Professor(a) responsável pelo projeto:			
1.5 Período pretendido para atuação do(a) monitor(a): <b>Início: 19/03/2026 Término: 11/07/2026</b>			
2. DADOS DO(A) MONITOR(A)			
2.1 Nome Completo:			
2.2 Nome Social (se houver):			
2.3 CPF:	2.4 RG:	2.5 Matrícula:	
2.6 Data de Nascimento: ____/____/____	2.7 Gênero: Feminino ( ) Masculino ( ) Outro ( ):		
2.8 Endereço residencial completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
2.9 Tel. Fixo: ( )	2.10 Celular: ( )	2.11 E-mail:	
3. DECLARAÇÃO DO(A) MONITOR(A) EM RELAÇÃO A INSCRIÇÃO			
( x ) Declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de Monitor(a) do Programa de Monitoria da Universidade Federal Bahia, tendo conhecimento do regulamento das atividades de monitoria (Resolução nº 05/2021 do CAE) e normas definidas no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2026 – Programa de Monitoria 2026.1.			
<b>Observação:</b> Caso seja selecionado(a) para uma das vagas, o(a) monitor(a) deverá encaminhar, para o e-mail da Coordenação Acadêmica (deptadm@ufba.br), <b>até o dia 19/03/2026</b> (antes do início de suas atividades), o <b>Termo de Compromisso do Monitor</b> , devidamente preenchido. O documento está disponível para acesso no site do Programa de Monitoria: <a href="https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria">https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria</a> .			